

9^a Assembleia Geral Anual

→ PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2013

→ ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE PLEITO

**Responsável pela realização de eleições para a renovação dos
Conselhos de Administração e Fiscal**

ESTRUTURA DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO – CF/1988

RGPS Art. 201	RPPS Art. 40 e 142 Lei nº 9.717/98	Previdência Complementar Art. 202
-------------------------	---	---

RGPS/RPPS

- I. Garantir meios de subsistências nos eventos de invalidez, doença, acidente em serviço, idade avançada, morte e reclusão;
- II. Projeção à maternidade e à família.

PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

- Seguro previdenciário opcional, que garante ao trabalhador uma renda extra na aposentadoria

SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Instituído através da Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005

- **RPPS – MC (Regime Próprio de Previdência Social – Mogi das Cruzes)**
- **Instituto de Previdência Municipal – IPREM (Autarquia Municipal)**
“Sua atribuição é gerenciar e operacionalizar o regime próprio de previdência social do município de Mogi das Cruzes”
- **Segurados:**
 - servidores públicos titulares de cargos efetivos (PMMC, SEMAE, Câmara e IPREM);
 - aqueles que se aposentaram e os respectivos beneficiários pensionistas a partir da LC nº 35/05;
 - a partir de 01/01/2010 – Massa segregada: Aposentados e pensionistas, anteriores a LC nº 35/05 (Portaria MPS nº 403/2008).
- **Excluídos:**
 - os contratados por prazo determinado, os detentores de empregos públicos e os comissionados.



Dentre as atribuições destacamos:

- Concessão e manutenção dos benefícios previdenciários, como aposentadorias e pensões;
- Manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Regime;
- Cumprimento dos critérios e das exigências estabelecidas na Lei nº 9.717/1998 (Dispõe sobre regras gerais para organização e funcionamento do RPPS) mantendo a Regularidade Previdenciária, para a obtenção do CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária)

ALGUMAS CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA

- Sistema Especial de Previdência do Servidor Público, contributivo, solidário e voltado para o equilíbrio financeiro e atuarial
- Melhor qualidade de atendimento e facilidade de diálogo – unidade de atendimento próximo ao cliente
- Composição de estrutura de governança com participação dos servidores (Conselhos Administrativo e Fiscal e Comitê de Investimentos)
- Maior transparência e responsabilidade dos Gestores Previdenciários
- Gestão pelos principais interessados: ente Federativo e Segurados (unidade gestora única)

ESTRUTURA DO IPREM

- I. ASSEMBLÉIA GERAL
- II. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
- III. CONSELHO FISCAL
- IV. DIRETORIA EXECUTIVA

ESTRUTURA DO IPREM

I. Assembléia Geral - Constituída pelos segurados do IPREM

Prestação de Contas; Aprovar exclusão de Conselheiro; Conhecer avaliação atuarial que implique alteração de contribuição, criação, modificação ou extinção de benefícios.

SEGURADOS

	Prefeitura	SEMAE	Câmara	IPREM	Total
Servidores titulares de cargos efetivos	3.348	122	53	4	3.527
Aposentados	339*	50*	19*	423	831
Pensionistas	206*	27*	20*	43	296
	3.893	199	92	470	4.654

* Massa segregada

Posição: 31/12/13

ESTRUTURA DO IPREM

II. Conselho de Administração

9 conselheiros, sendo 7 eleitos e 2 indicados, pelos Poderes Executivo e Legislativo → deliberar sobre planos de custeio, aplicação de Recursos e patrimônios, plano plurianual, dentre outros.

III. Conselho Fiscal

3 conselheiros, eleitos entre os segurados → emitir parecer sobre balancetes mensais, balanços anuais, dentre outros.

IV. Diretoria Executiva

Órgão responsável pela administração do IPREM constituído por:

- Diretor Superintendente
 - Diretoria Financeira
 - Diretoria da Previdência

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Órgão consultivo e deliberativo

Portaria nº 170/2012, que alterou a Portaria nº 519/MPS/GM/2011

Resolução CMN nº 3.922/2010

Instituído pelo Decreto nº 12.786, de 1º de outubro de 2012

Finalidade - auxiliar a Diretoria Executiva e o Conselho de Administração no processo decisório quanto à execução da política de investimentos.

Composição – 7 membros vinculados ao RPPS de Mogi das Cruzes

- um indicado pela Diretoria Executiva do IPREM;
- dois indicados pelo Conselho de Administração;
- dois indicados pelo Conselho Fiscal;
- dois indicados pelo Prefeito Municipal.

Mandato – 3 anos, permitida uma recondução.

CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013

Com o objetivo de qualificar os envolvidos pelo RPPS, o Comitê de Investimentos deverá ter em sua maioria o CPA 10

- **Prazo 31 de julho de 2014**

CPA 10 – *Certificação da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais – ANBIMA, e destina-se a profissionais que desempenham atividades junto ao Mercado de Capitais*

Meta cumprida

SUPERINTENDÊNCIA

Ações

1. Manter a Regularidade Previdenciária
2. Informações e participação dos segurados ao regime
3. Auditorias (Tribunal de Contas, Prefeitura, Câmara, Conselhos e Ministério da Previdência)

CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA

(Instituído pelo Decreto nº 3.788, de 11 de abril de 2001)

Atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717/1998 (regras gerais para organização e funcionamento do RPPS), pelos regimes próprios de previdência social, fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS aos órgãos ou entidades da Administração Pública direta e indireta, sendo exigido nos seguintes casos:

CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA

- I – realização de transferências voluntárias de recursos pela União;
- II – celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de recebimento de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da União;
- III – liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;
- IV – pagamento dos valores devidos pelo Regime Geral de Previdência Social (COMPREV)
- V – requerimentos para realização de operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

EXTRATO EXTERNO DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS

	Critério	Situação	Informações	Fundamentação Legal
1	Acesso dos segurados às informações do regime	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, art. 1º, VI; Port.nº 204/2008, art. 5º, VIII; Port.nº 402/2008, art.12.
2	Aplicações financeiras de acordo com Resolução do CMN - Decisão Administrativa	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, arts. 1º, § único e 6º, IV e V;Port.nº 204/08, art.5º, XV;Port. nº402/08, art.20.
3	Aplicações financeiras de acordo com Resolução do CMN - previsão legal	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, arts. 1º, § único e 6º, IV e V;Port.nº204/08,art.5º, XV;Port. nº402/08, art.20.
4	Atendimento ao Auditor Fiscal em auditoria direta no prazo	Regular	- Exigido desde 11/07/2008	Lei 9.717/98,art.9º,§único; Port.204/08,art. 5º,XII, e 10; Port.402/08,art. 29,§2º
5	Atendimento ao MPS em auditoria indireta no prazo	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei 9.717/98, art. 9º § único; Port. 204/08, art. 5º, XII, e 10; Port. 402, art. 29, § 6º.

Fonte: Site Ministério da Previdência Social

	Critério	Situação	Informações	Fundamentação Legal
6	Caráter contributivo (Ente e Ativos - Alíquotas)	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98,art. 1º, II; Port.nº 204/2008, art.5º, I, “a”; Port.nº 402/2008, art.3º, I e III.
7	Caráter contributivo (Ente e Ativos - Repasse)	Regular	-60 declaração(ões) enviada(s) -Exigido de 01/01/2004 até 01/02/2014 -Periodicidade: bimestral	Lei nº 9.717/98,art.1º, II; Port.nº204/2008, art.5º, I, “b”, e XVI,“e” ; Port.nº402/08,art.6º
8	Caráter contributivo (Inativos e Pensionistas- Alíquotas)	Regular	- Exigido desde 01/10/2005	Lei nº 9.717/98,art. 1º, II; Port.nº 204/2008, art.5º, I, “a”; Port.nº 402/08, art.3º, II e §2º
9	Caráter contributivo (Inativos e Pensionistas-Repasse)	Regular	-60 declaração(ões) enviada(s) -Exigido de 01/01/2004 até 01/02/2014 -Periodicidade: bimestral	Lei nº 9.717/98, art.1º, II; Port.nº 204/2008, art.5º, I, “c” e XVI, “e”; Port.nº 402/08,art.6º
10	Caráter contributivo (pagamento de contribuições parceladas)	Regular	-22 declaração(ões) enviada(s) -Exigido de 01/05/2010 até 01/02/2014 -Periodicidade: bimestral	Lei nº 9.717/98,art.1º, II; Port nº 204/2008, art. 5º, I, “d”,e art.10, §6º; Port.nº 402/08,art.5º
11	Caráter contributivo (Repasse) - Decisão Administrativa	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, art. 1º, II;Port. nº 204/2008,art. 5º, I; Port.nº402/08, arts.6º e 29, §§3ºe 5º
12	Cobertura exclusiva a servidores efetivos	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, art. 1º, V; Port. nº 204/2008, art. 5º, III; Port. nº 402/08, art. 2º, §1º

Fonte: Site Ministério da Previdência Social

	Critério	Situação	Informações	Fundamentação Legal
13	Concessão de benefícios não distintos do RGPS - previsão legal	Regular	- Exigido desde 01/10/2005	Lei 9.717/98, art. 5º; Port.nº 204/2008, art.5º, XI, b; Port.nº 402/08, art. 23
14	Contas bancárias distintas para os recursos previdenciários	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº9.717/98, arts. 1º,§único e 6º, II; Port. nº 204/2008, art.5º,X; Port.nº 402/08,art. 19
15	Convênio ou consórcio para pagamento de benefícios	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, art. 1º, V; Port. nº 204/2008, art.5º, VII; Port. nº 402/08, art. 24
16	Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN	Regular	-Exigido desde 01/01/2009 - Periodicidade: anual	Lei nº9.717/98, art.1º, § único e 6º, IV e VI; Port.nº 519/2011, art. 1º; Port.nº 204/2008,art. 5º,XV
17	Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Consistência das Informações	Regular	- Exigido desde 10/05/2007	Lei 9717/98, art.9º,PU; Port.nº204/2008, art. 5º,XVI,“d”,art.10,§8º; Port.402/08,art. 22.
18	Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Encaminhamento à SPS	Regular	-63 declaração(ões) enviada(s) -Exigido de 01/09/2003 até 01/02/2014 - Periodicidade: bimestral	Lei nº9.717/98,art. 9º,PU;Port.nº204/08,art. 5º,XVI,“d”, art.10, §§2ºe8º;Port. 402/08, art.22

Fonte: Site Ministério da Previdência Social

	Critério	Situação	Informações	Fundamentação Legal
19	Demonstrativo de informações Previdenciárias e Repasses – DIPR-Consistência e Caráter Contributivo	Regular	-Exigido desde 01/01/2014 - Periodicidade: bimestral	Lei nº9.717/98, art.1º, II; Port. nº 204/08,art. 5º,I e XVI, “h”, § 6º, II, arts. 7º, 8º, 10, § 8º; Port. 402/08, art.6º
20	Demonstrativo de informações Previdenciárias e Repasses – DIPR-Encaminhamento à SPPS	Regular	- Nenhuma declaração enviada -Exigido desde 01/01/2014 - Periodicidade: bimestral	Lei nº9.717/98, art.9º,par. ún.; Port. nº 204/08,art. 5º, XVI, “h”, § 6º, II, arts. 7º, 8º, 10, § 8º; Port. 402/08, art.6º
21	Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA	Regular	-1 declaração(ões) enviada(s) -Exigido desde 01/01/2003 - Periodicidade: anual	Lei nº 9.717/98, art.1º,I; Port.204/08, art.5º, XVI, “b”;Port.402/08,art.9º;Port.403/08,arts.23 e 24
22	Demonstrativo Previdenciário - Consistência das Informações	Regular	- Exigido desde 10/05/2007 até 01/02/2014	Lei nº9.717/98, art.9º, PU; Port.nº 204/08, art. 5º,XVI,“c”, §6º,II, art.10, §8; Port.nº402/08,art.6º
23	Demonstrativo Previdenciário - Encaminhamento à SPS	Regular	-72 declaração(ões) enviada(s) -Exigido desde 01/01/2002 até 01/02/2014 - Periodicidade: bimestral	Lei nº9.717/98, art.9º, PU; Port.nº204/08, art. 5º XVI,“c”, §6º,II, art. 10 §8º;Port.nº402/08,art 6º
24	Demonstrativos Contábeis	Regular	- Exigido desde 01/05/2008	Lei nº 9.717/98, art. 1º, caput; Port. nº 204/08, art.5º, XVI, “f”; Port. nº 402/08, arts. 16 e 17

Fonte: Site Ministério da Previdência Social

	Critério	Situação	Informações	Fundamentação Legal
25	Encaminhamento da legislação à SPS	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº9.717/98,art.9º,PU; Port.nº 204/08,art.5º, XVI, "a",§§ 1ºa5º; Port.nº 402/08,art. 29,§6º
26	Equilíbrio Financeiro e Atuarial	Regular	- Exigido desde 01/10/2005	Lei nº 9.717/98, art. 1º,caput; Port. nº 204/08, art.5º, II, art.14; Port.nº 402/08, art. 8º e 9º
27	Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Nota Técnica Atuarial	Regular	- Exigido desde 01/04/2010	L. 9.717/98, art. 1º,cput; PTs. 204/08, art.5º, II, art.14; 402/08, art. 8º/ 9º; 403/08, art.5º,§ 1º
28	Escrituração de acordo com Plano de Contas	Regular	- Exigido desde 01/01/2007	Lei nº 9.717/98, art. 1º, caput; Port. nº 204/ 2008, art.5º, XIII; Port.nº 402/08, art. 16
29	Existencia de colegiado ou instância de decisão em que seja garantida a participação dos segurados	Regular	- Exigido desde 01/01/2008	Lei nº 9.717/98, art. 1º, VI; Port. nº 204/2008, art.5º, V; Port.nº 402/08, art. 10, §3º
30	Inclusão de parcelas remuneratórias temporárias nos benefícios	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, art. 1º, X e XI;Port. nº 204/08, art.5º, IX; Port.nº 402/08, art.23, §§2º,3º e 4º

Fonte: Site Ministério da Previdência Social

	Critério	Situação	Informações	Fundamentação Legal
31	Observância dos limites de contribuição do ente	Regular	- Exigido desde 01/10/2005	Lei nº 9.717/98, art. 2º; Port. nº 204/2008, art.5º, XIV, “c”; Port. nº 402/08, art. 3º, III
32	Observância dos limites de contribuição dos segurados e pensionistas	Regular	- Exigido desde 01/10/2005	Lei nº 9.717/98, art. 3º; Port. nº 204/2008, art. 5º, XIV, “a” e “b”; Port. nº 402/08, art.3º, I e II
33	Regras de concessão, cálculo e reajustamento de benefícios	Regular	- Exigido desde 01/10/2005	Lei 9717/98,art.5º;Lei 10887/04,arts.1º,2º e 15;Port.204/08,art.5º,XI, a,c; Port.402/08,art.25 e Anx
34	Unidade gestora e regime próprio únicos	Regular	- Exigido desde 01/01/2008	Lei nº 10.887/04, art. 9º; Port. nº 204/2008, art.5º, IV; Port. nº 402/08, art. 10
35	Utilização dos recursos previdenciários - Decisão Administrativa	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, art. 1º, III; Port.nº204/08, art.5º,VI; Port.nº 402/08,arts.13, 14, 15,§4º e 29,§5º
36	Utilização dos recursos previdenciários - Previsão legal	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, art. 1º, III; Port.nº204/08, art.5º ,VI; Port.nº 402/08, arts.13, 14 e 15, §4º

Fonte: Site Ministério da Previdência Social

SUPERINTENDÊNCIA

Informações e participação dos segurados no regime



IPREM Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes

PROCURAR
pesquisar...

MENU PRINCIPAL

- Principal
- Missão
- Legislação Previdenciária
- Política de investimentos
- Conselho de Administração
- Conselho Fiscal
- Diretoria Executiva
- Dúvidas sobre o IPREM
- Finanças
- Tribunal de Contas
- Concursos Públicos

Destaque

INFORMAÇÕES



REALIZADA A POSSE DOS CONSELHOS

Intranet.local 115%



IPREM Instituto de Previdência Municipal Mogi das Cruzes - SP

8ª Assembléia Geral Anual

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2012



DATA: 20 DE JUNHO DE 2013
HORÁRIO: 18H30
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
AUDITÓRIO VEREADOR TUFÍ ELIAS ANDERY

CARTILHA PREVIDENCIÁRIA



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - IPREM

RECURSOS

Regime	Contribuição do segurado	Contribuição patronal		
Próprio (IPREM)	11%	22,43% (Decreto nº 11.575/2011)		
		Patronal (14,43%)	Taxa de Administração (2%)	Déficit Técnico (6%)

Situação: 2013/2014

RECADASTRAMENTO DE TODOS OS SEGURADOS

- Ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura, Câmara, SEMAE e do próprio IPREM
- **Objetivo:** Atualização dos dados cadastrais e faz parte do conjunto de ações, para conferir eficiência aos processos de gestão de pessoas e de concessão de benefícios previdenciários.
- **Caráter obrigatório**, com o objetivo de coibir fraudes e pagamento irregulares de benefícios previdenciários, além de proporcionar precisão na elaboração do cálculo atuarial.
- A **partir de 2014**, passa a ser efetuado obrigatoriamente, para os inativos e pensionistas, sempre no mês de aniversário.
- Recadastramento dos ativos qualquer época, sempre que houver necessidade da atualização de dados.

SIMULADOR DE APOSENTADORIA

Aplicativo desenvolvido pelo IPREM e a Empresa GestPrev, que auxilia os servidores a acompanharem a evolução das contribuições previdenciárias e a fazerem as simulações sobre a aposentadoria.

- Servidor pode acompanhar a evolução de suas contribuições e o tempo de serviço.
- O aplicativo, faz todos os cálculos e aponta de forma clara o período que falta para cada servidor se aposentar, incluindo as variáveis (tempo de contribuição, idade mínima, e pedágio).

Atenção! Os resultados apresentados são estimativos, podendo sofrer variação conforme os dados registrados no sistema e data de simulação.

[Visualização completa](#)

Regra	Situação	Data	
Por Idade	SEM DIREITO	07/11/2022	Visualizar
Compulsória	SEM DIREITO	07/11/2027	Visualizar
REGRA TRANSIÇÃO (ART 2º E.C. 41)	COM DIREITO	25/11/2013	Visualizar
REGRA TRANSIÇÃO (ART 6º E.C. 41)	SEM DIREITO	07/11/2017	Visualizar
REGRA TRANSIÇÃO (E.C. 47)	SEM DIREITO	02/07/2014	Visualizar
REGRA PERMANENTE (E.C. 41)	SEM DIREITO	07/11/2017	Visualizar

Tempo de contribuição pública	37 anos e 21 dias
Tempo de contribuição privada	1 ano, 9 meses e 7 dias
Tempo no cargo	36 anos, 11 meses e 19 dias
Tempo de contribuição anterior a 16/12/1998	23 anos, 5 meses e 14 dias
Tempo de contribuição anterior a 16/12/1998 como professor	Sem tempo
Tempo de contribuição total como professor	Sem tempo
Tempo de contribuição total	38 anos, 9 meses e 28 dias

QUALIFICAÇÃO DOS GESTORES

- 10º Congresso Estadual Paulista de Entidades de Previdência do Estado e Municípios – São José do Rio Preto
- Diretor Superintendente eleito como membro do Conselho Administrativo da APEPREM – Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e Municípios, para o biênio 2013/2015 – VII Encontro Temático Jurídico / Financeiro da APEPREM – São Paulo
- Curso preparatório para a prova objetivando a certificação dos membros do Comitê de Investimentos, em Entidades de reconhecida capacidade técnica e difusão de mercado brasileiro de capitais (CPA-10) em atendimento a Portaria Ministério da Previdência nº 519/2011
- 18º Circuito de RPPS – Campos do Jordão
- 33º Encontro Regional de Previdência dos RPPS – Marília
- Curso Previdência Social dos Servidores Públicos – Realizado pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado de SP – São Paulo
- 13º Congresso Nacional de Previdência da ANEPREM e VII Encontro Estadual de Previdência da APEPP – Ipojuca-PE (recebimento do prêmio de boas práticas de gestão)

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA

1. COMPREV

- Várias ações
 - Valores recebidos no exercício
 - Valores pagos no exercício

2. Concessão de benefícios previdenciários

- ## 3. RH (Nomeação de servidores, Folha de pagamento dos servidores e dos benefícios previdenciários, Administração em geral)

COMPREV

Valores recebidos a título de compensação previdenciária

EXERCÍCIO	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
TOTAL	61.842,72	152.144,81	621.448,20	666.588,51	1.639.237,67	1.236.373,36	664.270,90	2.613.035,01

Total de 2006 até 2013: R\$ 7.654.941,18

Valores pagos a título de compensação previdenciária

EXERCÍCIO	2008	2009	2010	2011	2012	2013
TOTAL	10.986,03	1.107,46	78.716,50	7.995,53	7.920,12	81.676,78

Total de 2008 até 2013: R\$ 188.402,48

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA

BENEFÍCIOS PAGOS – exercício de 2013

Despesas Previdenciárias	Valor (R\$)
Aposentadorias	38.217.174,21
Pensão por Morte	11.353.123,15
Auxílio Doença	3.926.785,09
Salário Maternidade	530.870,20

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA

Benefícios concedidos	Quantidade		
	Exercícios anteriores	2013	TOTAL
Aposentadorias			
Idade e tempo de contribuição	210	70	280
Invalidez	87	3	90
Idade	48	5	53
Compulsória	11	2	13
Total de aposentadorias	356	97	453
Pensões			
	56	17	73

Homologados pelo Tribunal de Contas

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Gestão Financeira

Recursos Previdenciários (Patronais/servidores/COMPREV)

- ✓ captação de recursos
- ✓ utilização dos recursos

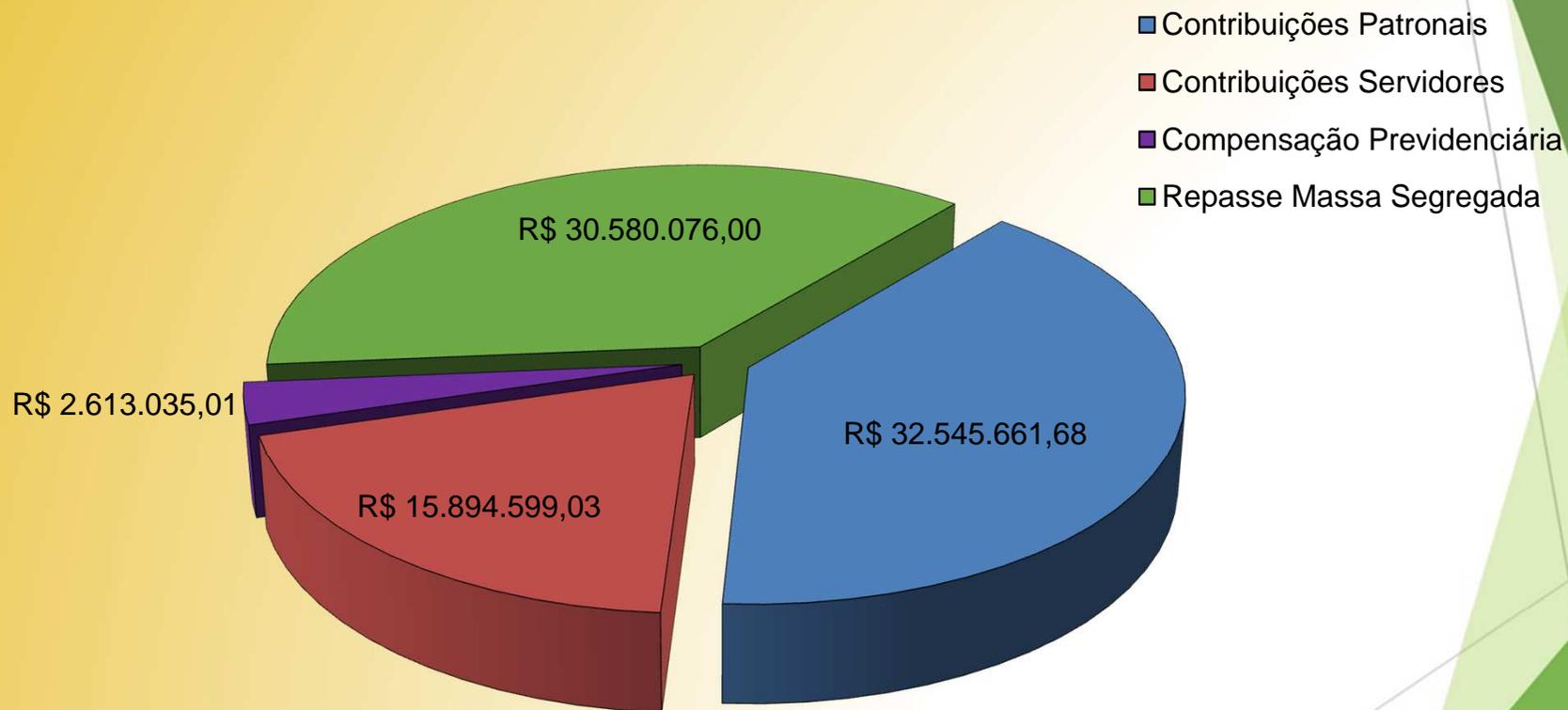
Equilíbrio financeiro e atuarial

- ✓ aplicação dos recursos

Transparência

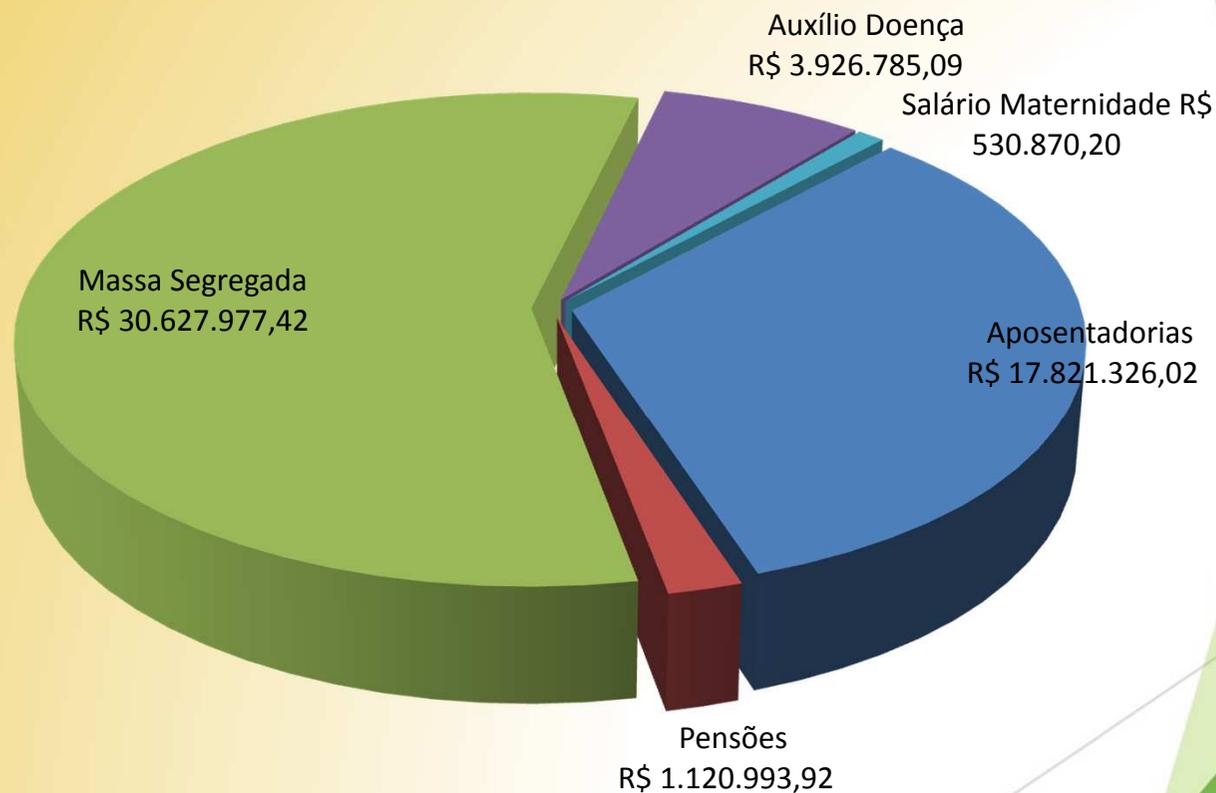
- ✓ demonstrativo financeiro
- ✓ avaliação atuarial
- ✓ demonstrativo de resultado (DRAA) à Secretaria de Políticas de Previdência Social

CAPTAÇÃO DOS RECURSOS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS EM 2013



RECEITA PREVIDENCIÁRIA TOTAL R\$ 81.633.371,72

UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DESpesas PREVIDENCIÁRIAS EM 2013



COMPARATIVO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS (SEM A MASSA SEGREGADA)

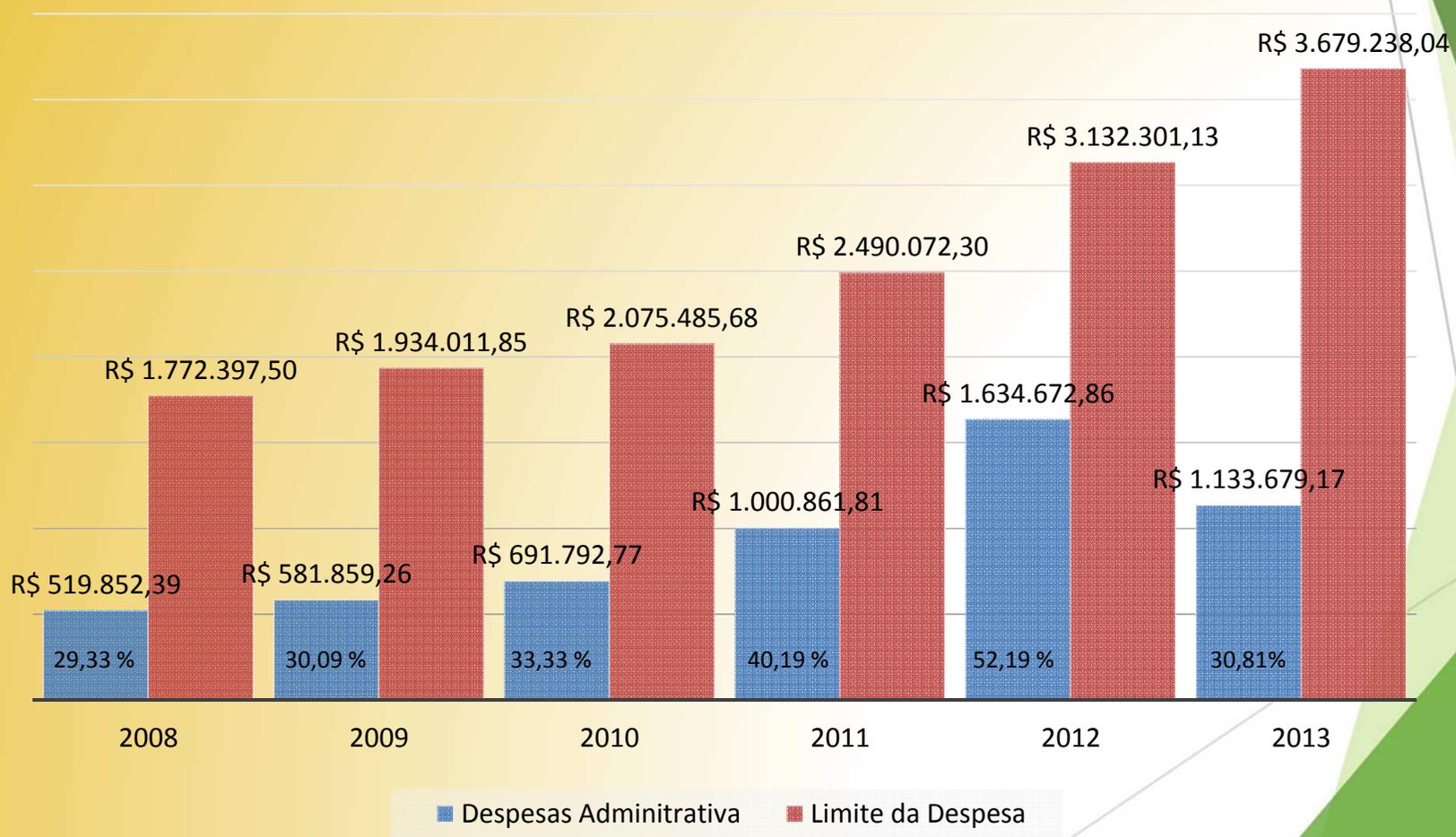


COMPARATIVO DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DESPESAS ADMINISTRATIVAS EM 2013

ARRECADAÇÃO DESPESA ADMINISTRATIVA TOTAL R\$ 4.286.814,70



DESPESAS ADMINISTRATIVAS LIMITE X ECONOMIA



COMPARATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO



COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA PRINCIPAIS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS



Caixa Econômica Federal

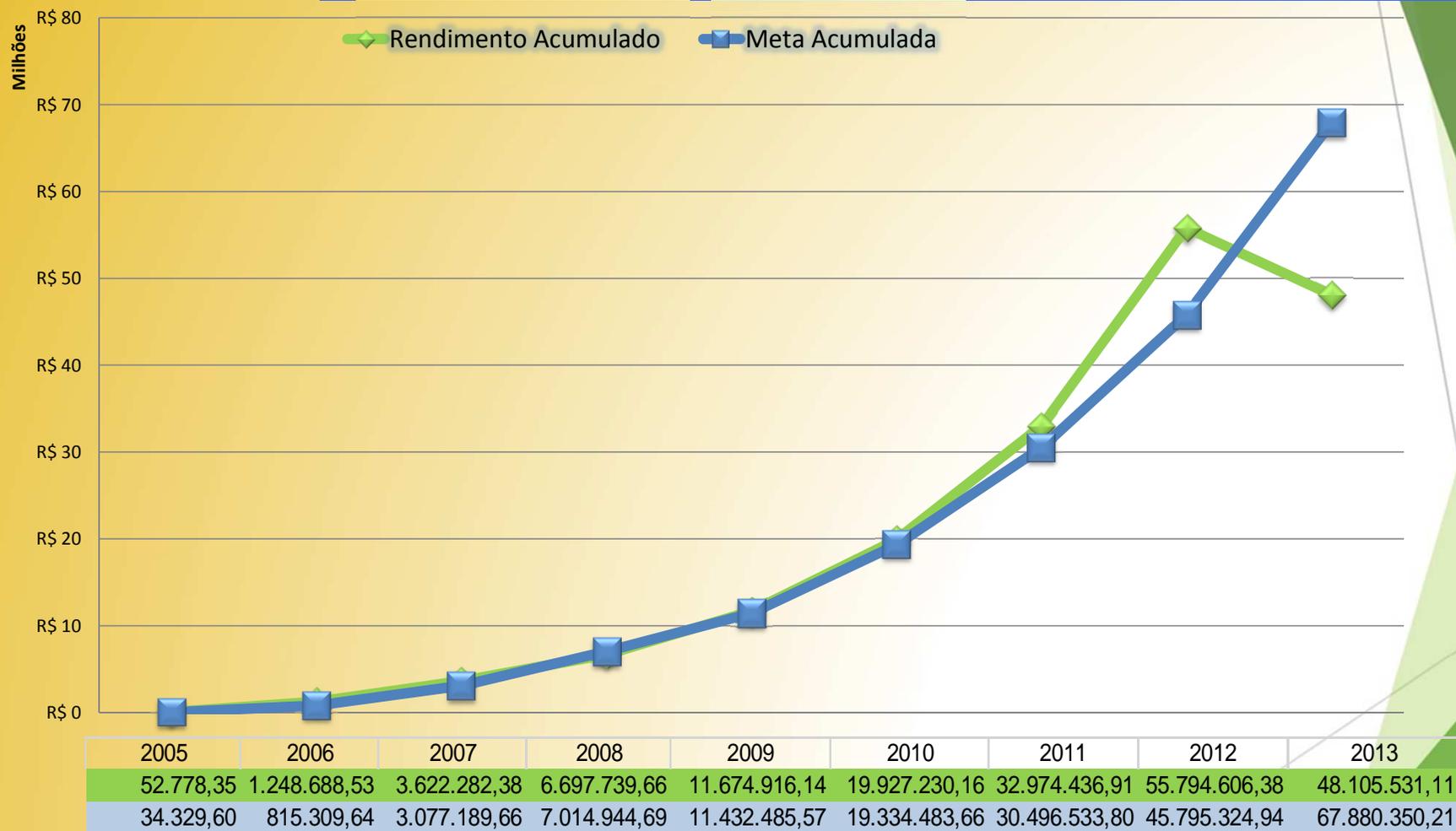
Banco do Brasil

Santander

Carteira Própria

Outros

RENDIMENTO X META ATUARIAL



IPREM

DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS

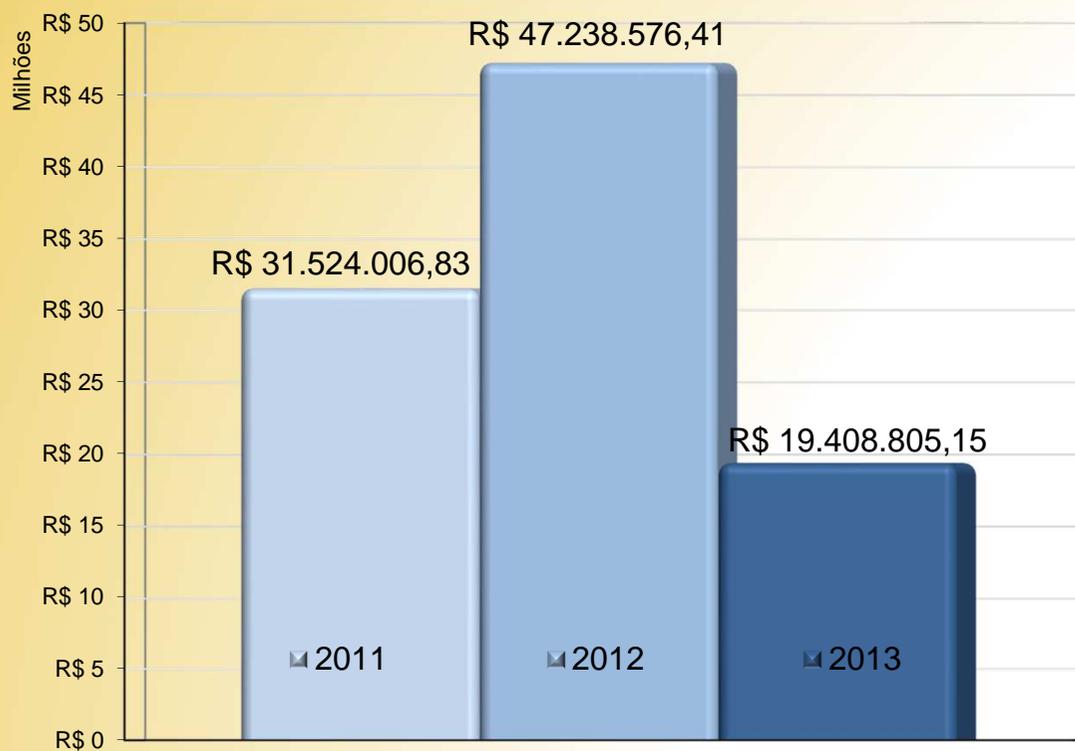
RECEITAS E DESPESAS

SALDO DO IPREM		RECEITAS 2013	
Saldo em 31/12/2012		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	63.125.737,68
conta corrente	2.191,37	CONTRIBUIÇÕES SERVIDORES	15.894.599,03
aplicações financeiras	158.588.241,83	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	2.613.035,01
		EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	23.581.470,47
		SERVIÇOS E OUTRAS RECEITAS	99.174,98
		TOTAL	105.314.017,17
RECEITAS (+)	105.314.017,17		
DESPEASAS (-)	85.905.212,02	DESPEASAS 2013	
		BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	54.109.629,43
		SALÁRIOS E ENCARGOS	606.897,64
		IMOBILIZADO	17.415,00
		EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	34.086.211,69
		CUSTEIO	509.366,53
Saldo em 31/12/2013		RESTOS À PAGAR	-3.424.308,27
conta corrente	12.158,97	TOTAL	85.905.212,02
aplicações financeiras	177.987.079,38		
		SALDO DO PERÍODO	19.408.805,15
TOTAL	177.999.238,35		

COMENTÁRIOS RELEVANTES

- A execução orçamentária foi realizada em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320 de 17/03/1964 e a Portaria MPS nº 916 de 15/07/2003 e suas alterações.
- O exercício encerrou-se com um superávit orçamentário de R\$ 26.489.238,10.
- Foi utilizada apenas 30,81% da despesa administrativa autorizada na Lei Complementar nº 35 de 05/07/2005, sendo incorporado ao patrimônio o saldo de R\$ 4.400.000,00

COMPARATIVO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS



METAS PARA 2013/2014

1. Desenvolver ações para manter o Ente Federativo em dia com as obrigações (Regularidade Previdenciária) e fazer a gestão de forma transparente, eficiente e com qualidade nas informações 
2. Recadastramento dos aposentados e pensionistas 
3. Recadastramento de todos servidores ativos 
4. Capacitar os membros do Comitê de Investimentos (Portaria MPS nº 440, de 9 de outubro de 2013) 
5. Integrar-se com o SIPREV (Sistema Integrado de Informações dos RPRS)
 - Obrigação Legal que subsidia a criação do Sistema de RPPS
 - Formação de Banco de dados a nível nacional de servidores públicos e seus dependentes 

Premio Boas Práticas de Gestão de RPPS - 2013

- ✓ Iniciativa da Associação Nacional das Entidades de Previdência dos Estados e Municípios – APEPREM, com apoio do Ministério da Previdência Social – MPS, Associação Brasileira de Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais – ANBIMA, da Revista Investidor Institucional – RI e da Revista RPPS do Brasil.
- ✓ 4ª edição, o Prêmio visa estimular as unidades gestoras de RPPS a desenvolverem boas práticas de gestão.
- ✓ **Objetivo:** Reconhecer e premiar os gestores e as Unidades Gestoras de RPPS, que mais desenvolveram práticas baseadas nos princípios da transparência, equidade ética, responsabilidade corporativa e social.
- ✓ **Categorias:** Prêmio Concedido às instituições classificadas em três categorias: pequeno, médio e grande porte.



- ✓ *Mogi participou na categoria de instituição de médio porte, pois contava em junho/2013, com 4.611 segurados, entre Servidores ativos, aposentados e pensionista.*
- ✓ **Comissão Julgadora:** Composta por representantes da ANEPREM e do Ministério da Previdência Social e o julgamento foi pautado nos princípios da: transparência, equidade, ética e responsabilidade corporativa e social.
- ✓ **Premiação de Mogi**
Unidade Gestora do RPPS de Médio Porte
Troféu ANEPREM de Boas Práticas de Gestão Previdenciária
Edição 2013

COMISSÃO DE PLEITO

- Atribuição do Conselho de administração, através da Assembleia Geral, nomear dentre os segurados, membros para comporem a Comissão de Pleito
- Responsável pela realização de eleições para renovação dos Conselhos de Administração e do conselho Fiscal
- Composta de 3 (três) membros, e será nomeada pelo Conselho de Administração

(Incisos XVII e XVIII, art. 75 da LC nº 35/2005)

Que juntos possamos construir a verdadeira Cultura Previdenciária, a que se preocupa não apenas com números, mas com vidas.



Muito Obrigado !

IPREM

E-mail: iprem@pmmc.com.br

Telefone: 4798 5076

